



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 067/2014

Autoriza o Pagamento de Horas-Extras

CONSIDERANDO o teor do art. 67 e art.68 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo setor de pessoal da Prefeitura, consignando o efetivo labor das horas extras;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e orçamentária apurada

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, JOSE RESENDE NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 95, inciso IX da Lei Orgânica Municipal RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas-extras, na forma da lei, aos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, com o respectivo quantitativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2.014.

JOSE RESENDE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	Horas
Marcos Antonio do Nascimento	60
Itamar Cobucci	60
João Batista de Almeida	60
José Ronilson de Oliveira	60
Vicente José da Silva	60
Vicente de Paula Santana	60
Jose Lourenço de Paula	60
José Anísio de Souza	60
Adriana Salles Silva	12
Marcilene de Oliveira	48
Elizabeth Barra	60
Wilma Terezinha de Assis	60
Geraldo Majela Machado	60
Osmarino Jacir Clara	60

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
126-34